



EDITAL Nº 010/2002 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 118/2002, de 20 de setembro de 2002, e considerando o disposto na Portaria nº 276/2002, de 20 de setembro de 2002, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **TESTE SELETIVO**, para fins de contratação de pessoal para trabalho temporário, em atendimento ao "Programa Sentinela", conforme convênio firmado com a União e Lei Municipal n.º 2.495 de 30.08.2002, na área de atuação do Executivo Municipal:

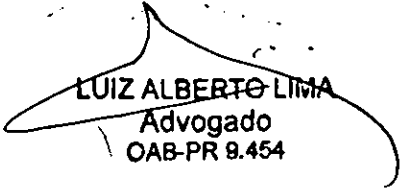
EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	02	1.100,00	40	Graduação em Serviço Social	R\$ 30,00
PSICÓLOGO	01	1.100,00	40	Graduação em Psicologia	R\$ 30,00
PSICÓLOGO	02	550,00	20		
COORDENADOR	01	1.700,00	40	Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	R\$ 30,00
EDUCADOR	03	700,00	40	Graduação em Pedagogia	R\$ 30,00
RECEPCIONISTA	01	300,00	40	Ensino Médio concluído	R\$ 15,00

1. DO REGIME E DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. Os candidatos aprovados serão contratados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., com direitos, vantagens e obrigações especificadas na referida.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 9 / 20 02
DE Nº 8293
UMUARAMA, 30 / 9 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO


LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 8.454



2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão aceitas no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2002, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 à 17:00 horas, no Centro Cultural de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná.

2.2. A inscrição do candidato deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) cédula de identidade;
- c) duas fotos coloridas 3x4, tiradas de frente;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

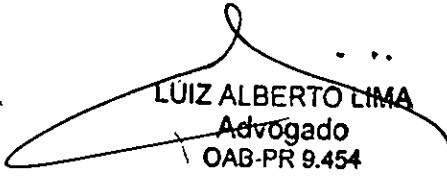
2.3. Só serão contratados os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- e) estar ciente que deverá contar, na data da contratação com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- f) estar ciente que deverá possuir na data da contratação, a escolaridade mínima exigida para o emprego e/ou habilitação legal equivalente conforme o quadro no *caput* deste Edital;
- g) os candidatos deverão estar, na ocasião de sua admissão, devidamente inscritos no respectivo Conselho da Classe.
- h) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- i) gozar de boa saúde física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do emprego pretendido.

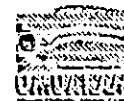
2.4. As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição especificando o tipo de incapacidade.

2.4.1. se aprovados, tais candidatos serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

2.5. Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual não será admitido em nenhuma das provas.



LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhida na Agência do Banco do Brasil ou no Posto de Atendimento Bancário do referido banco, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama.
- 2.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida (se particular), documento de identidade do procurador e os documentos indicados no item 2.2.
- 2.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos no item 2.3 serão exigidos dos candidatos no ato da contratação, importando a não apresentação em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O presente Teste Seletivo compreenderá duas etapas: a primeira constará de prova escrita de conhecimento, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e a segunda constará de exames pré-admissionais de natureza complementar.

a) PRIMEIRA ETAPA

- 3.2. Esta etapa será avaliada na escala de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5.0" (cinco) pontos.
- 3.3. A duração da prova será de "3" (três) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades do Emprego Público, assim distribuído:

- **Psicólogo:** Introdução à Psicologia; Psicologia Social e Psicologia Geral; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal.
- **Assistente Social:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Código de Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Norma Operacional Básica (NORB).
- **Coordenador: Português:** Classes de palavras: adjetivo, substantivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, preposição, conjunção, numeral, interjeição; Classes de palavras; Sintaxe; Concordância Nominal e verbal; Acentuação; Ortografia; Interpretação de textos;

Matemática: As quatro operações; porcentagem; sistema de medidas; frações; juros simples; regra de três;

Atualidades: Principais acontecimentos da vida pública e política do país. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal.



LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



- **Educador: Português:** Classes de palavras: adjetivo, substantivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, preposição, conjunção, numeral, interjeição; Classes de palavras; Sintaxe; Concordância Nominal e verbal; Acentuação; Ortografia; Interpretação de textos;

Matemática: As quatro operações; porcentagem; sistema de medidas; frações; juros simples; regra de três;

Atualidades: Principais acontecimentos da vida pública e política do país. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Constituição Federal.

- **Recepcionista: Português:** Classes de palavras: adjetivo, substantivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, preposição, conjunção, numeral, interjeição; Classes de palavras; Sintaxe; Concordância Nominal e verbal; Acentuação; Ortografia; Interpretação de textos;

Matemática: As quatro operações; porcentagem; sistema de medidas; frações; juros simples; regra de três;

Conhecimentos gerais: Fatos marcantes da história do Brasil, do Estado e do Município; Datas cívicas e comemorativas;

Atualidades: Principais acontecimentos da vida pública e política do país.

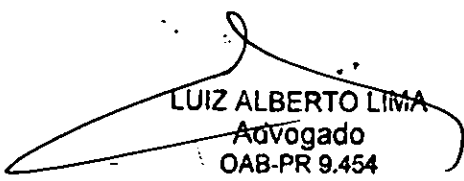
3.4. A prova de conhecimento será formulada com 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas onde somente uma será correta;

- a) as respostas às questões desta prova serão transcritas em *Folha de Respostas* para correção através de gabarito;
- b) o preenchimento da *Folha de Respostas* será de inteira responsabilidade do candidato;
- c) não será permitido consulta em nenhuma espécie de livro, revista ou folheto nem uso de calculadoras ou similares.

b) SEGUNDA ETAPA

3.5. Os exames pré-admissionais serão efetuados somente nos candidatos aprovados na primeira etapa, devendo os convocados submeterem-se a exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do emprego público, sendo contratados somente os que forem julgados aptos para o trabalho.

3.6. Os exames pré-admissionais serão realizados por médico credenciado pelo Ministério de Trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis da emissão da guia de encaminhamento, fornecida pela Divisão de Recursos Humanos.



LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



- 3.6.1. o não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará em desistência, sendo considerado inapto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 4.2. O resultado final do Teste Seletivo será feito através de Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 4.3. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior tempo de serviço em atividades ligadas ao emprego para o qual o candidato se inscreveu;
 - b) apresentar maior encargo de família;
 - c) ser mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação ocorrerá no nível inicial do emprego, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 5.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 5.4. A contratação do candidato no emprego, fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 2.3., bem como, dos exames exigidos no item 3.5. do presente Edital.
- 5.5. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do emprego, será feita através da publicação em Edital na Prefeitura e no Órgão Oficial do Município.
- 5.6. Os candidatos aprovados e convocados terão cinco dias úteis contados da data da publicação da relação em Edital e no Órgão Oficial do Município, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do emprego e apresentação à Divisão de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.

LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



- 5.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- 5.8. É facultado ao candidato aprovado e convocado, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do emprego, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Teste Seletivo, sem o aproveitamento do candidato.
- 5.9. Esgotada a relação dos candidatos da primeira homologação, poderão ser efetuadas, ao longo do período de validade do teste seletivo, novas convocações, unicamente no interesse e conveniência da administração e, mesmo nesses casos, o prazo de validade do Teste Seletivo será contado a partir da primeira homologação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato, importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.
- 6.1.1 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei n.º 2.495, de 30.08.2002.
- 6.2. As datas, horários e locais da realização das provas serão divulgados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.
- 6.3. Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados.
- 6.3.1 será concedida fiscalização especial ao candidato que, através de atestado médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.
- 6.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado, no local determinado munidos de:
- a) cartão de inscrição;
 - b) cédula de identidade;
 - c) caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:
- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como consultar livros, apontamentos ou calculadoras ou similares;

LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais acompanhado de um fiscal.

6.6. Os locais das provas serão fiscalizados por pessoas especialmente designadas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

6.7. As Provas Escritas de Conhecimento constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à assinatura.

6.8. Terminada a avaliação das provas, será expedido edital com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação, que será afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município.

6.9. No prazo de dois dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do Teste Seletivo, vista de provas ou folha de respostas para fins de revisão e/ou recurso, mediante as condições abaixo:

§ 1º - O pedido de revisão e/ou recurso deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, até 24 horas depois da vista de provas e/ou folha de respostas;

§ 2º - Deverá ser anexado comprovante do pagamento da taxa de revisão, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil – Agência de Umuarama;

§ 3º - Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Especial do Processo de Seleção determinará as providências devidas;

§ 4º - Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos em termos, que não apresentarem o comprovante da taxa de revisão, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.10. Julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal fará publicar e afixar o Edital com o resultado final do Teste Seletivo.

6.11. O presente Teste Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de homologação que será publicada em Órgão Oficial do Município, vedada a prorrogação.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Umuarama, em 26 de setembro de 2002.

OCTAVIO TADONORI YOKOHAMA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 9 / 20 02
DE Nº 8293
UMUARAMA, 30 / 9 / 20 02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ALBERTO LIMA
Advogado
OAB-PR 9.454



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO DOS ADMITIDOS DO REGIME CLT - TESTE SELETIVO

Objeto do Edital n.º 010/2002 de 26 de Setembro de 2002

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	LILIANE PISTORI	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	40.002/00045-PR	1100,00
2	MICHELE SANTOS ZACHEO	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	054.243/00269-SP	1100,00

PSICOLOGA - 40 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	SIMONE PAULA APARECIDA RODRIGUES	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	80.746/00051-PR	1100,00

PSICOLOGO - 20 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	ACHILLES DELARI JUNIOR	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	21.436/00035-PR	550,00
2	MARCIA CRISTINA ÁGIO SECCO	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	76.761/00045-PR	550,00

COORDENADORA - 40 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	ROSANA SALOMÃO MARTINS	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	50.287/598-PR	1700,00

EDUCADOR - 40 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	LUCINDA RODRIGUES ZECHIN	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	16.686/00058-PR	700,00
2	SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	97.376/00002-PR	700,00
3	SIRLENE MIRLANE DE CARVALHO PAINTNER	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	31.002/00028-PR	700,00

RECEPCIONISTA - 40 HORAS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	FABIANA RODRIGUES ZECHIN	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	11/11/02	438.019-5/0010-PR	300,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/1/2003
DE Nº 8380
UMUARAMA, 15/1/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO ADMITIDO NO REGIME CLT - TESTE SELETIVO

Objeto do Edital n.º 010/2002 de 26 de Setembro de 2002

PSICOLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	CTPS	SALÁRIO
1	MARIA RODRIGUES RAMOS CATUZO	SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	26/05/03	26.765/00025 PR	550,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/5/2003
DE Nº 8489
UMUARAMA, 28/5/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO